



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 80.021-2025 AO CONTRATO Nº 10057/2023 (ANTIGO 23SR057) FIRMADO COM AMBIENTAL EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

PROAD: 27066/2025

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ/MF 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, n. 225, Funcionários, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, conforme competência delegada por meio da Portaria TRT/GP n. 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, resolve apostilar, unilateralmente, o Contrato 10057/2023 (antigo 23SR057) celebrado com **AMBIENTAL EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ **47.827.718/0001-10**, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o apostilamento ao Contrato 10057/2023 (antigo 23SR057), para fins de retificação dos reajustes formalizados pelo Primeiro Termo de Apostilamento (80.017/2024) e pelo Terceiro Termo de Apostilamento (80.015/2025), em razão de aplicação de índice acumulado de 12 meses do SINAPI divergente de previsão contida na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, que assim dispõe:

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (orçamento elaborado em maio de 2023 com base nas tabelas vigentes: Tabelas SINAPI, de abril de 2023, e SETOP, de janeiro de 2023), nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

Parágrafo Primeiro: A tabela de orçamento do CONTRATANTE será atualizada de acordo com as respectivas publicações oficiais: SINAPI (tabela de preços divulgada em janeiro de cada ano ou a mais atualizada até 31 de maio de cada ano) e SETOP (tabela de preços divulgada em outubro de cada ano ou a mais atualizada até 31 de maio de cada ano).

Parágrafo Segundo: Para efeitos de medição, considera-se que os serviços prestados a partir do mês de janeiro já serão medidos com as novas referências atualizadas das tabelas SINAPI e SETOP, correspondentes, respectivamente, às tabelas de preços de janeiro e outubro de cada ano ou as mais atualizadas até 31 de maio de cada ano.

Parágrafo Terceiro: Os itens que não constem das tabelas SINAPI e SETOP ou que forem suprimidos desses referenciais, assim como a parcela de MGAO, serão



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

atualizados por meio do índice acumulado do SINAPI de 12 (doze) meses (referente a maio de cada ano), divulgado pela CAIXA/IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses do orçamento a que se referem. [...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO REAJUSTE 2024

Em face da proposição da Secretaria de Gestão Predial, no âmbito do Processo PROAD 27066/2025, os valores unitários praticados reajustados presentes no termo de apostilamento 80.017/2024 ficam retificados, a partir de 01/05/2024, conforme Planilha de Custos e de Formação de Preços (doc. PROAD 27066-2025-7), perfazendo, na vigência atual (29/12/2023 a 28/12/2028), o valor estimado de **R\$6.442.326,52 (seis milhões quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, abaixo discriminado:

A	B	C	D	E = D – A
Valor Contratual Vigente (R\$)	Valor Inicial atualizado do contrato (R\$)	Serviços executados até 30/04/2024 (R\$)	Valor estimado do contrato na vigência atual (29/12/2023 a 28/12/2028), após alterações (R\$)	Impacto Financeiro (R\$)
6.308.471,48	6.448.357,05	271.960,93	6.442.326,52	133.855,04

Parágrafo Único: O impacto financeiro do reajuste, após retificação, durante a atual vigência do contrato, será de **R\$133.855,04 (cento e trinta e três oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO REAJUSTE 2025

Em face da proposição da Secretaria de Gestão Predial, no âmbito do Processo PROAD 27066/2025, os valores unitários praticados reajustados presentes no termo de apostilamento 80.015/2025 ficam retificados, a partir de 01/05/2025, conforme Planilha de Custos e de Formação de Preços (doc. PROAD 27066-2025-7), perfazendo, na vigência atual (29/12/2023 a 28/12/2028), o valor estimado de **R\$6.769.788,64 (seis milhões setecentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, abaixo discriminado:

A	B	C	D	E = D – A
Valor Contratual Vigente (R\$)	Valor Inicial atualizado do contrato (R\$)	Serviços executados até 30/04/2025 (R\$)	Valor estimado do contrato na vigência atual (29/12/2023 a 28/12/2028), após alterações (R\$)	Impacto Financeiro (R\$)
6.442.326,52	6.846.187,08	1.134.550,57	6.769.788,64	327.462,12

Parágrafo Único: O impacto financeiro do reajuste, após retificação, durante a atual vigência do contrato, será de **R\$327.462,12 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos)**.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Torna-se **dispensável** a publicação resumida do presente Termo, por tratar-se de anotação de registro administrativo com variações do valor de contrato sem caracterizar alteração do objeto e implicações na sua execução.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral